

主席：辦公室主任何蔣祺，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代人代任；

委員：首席高級技術員雷穎茹；

委員：首席高級技術員麥海蘭；

候補委員：顧問高級技術員容可琪；

候補委員：特級技術輔導員梁珮玲。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一七年一月一日。

二零一七年一月二十四日

經濟財政司司長 梁維特

二零一七年一月二十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一七年一月十日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，徐禮恆擔任保安協調辦公室主任的定期委任，自二零一七年二月二日起，續期一年。

二零一七年一月二十五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 8/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（十三）項及第六款的規定，作出本批示。

一、經第42/2016號、第48/2016號及第110/2016號社會文化司司長批示修改的第109/2015號社會文化司司長批示第一款

Presidente: Ho Cheong Kei, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Loi Weng U, Estela, técnica superior principal;

Vogal: Mak Hoi Lan, técnica superior principal.

Vogal suplente: Iong Ho Kei, Glória, técnica superior assessora;

Vogal suplente: Leong Pui Leng, Inês, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2017.

24 de Janeiro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 25 de Janeiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 10 de Janeiro de 2017:

Choi Lai Hang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete Coordenador de Segurança, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 2 de Fevereiro de 2017, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 25 de Janeiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 8/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 13) do n.º 4 e no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É alterada a alínea 19) do n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2015, alterado pelos

(十九)項有關委任旅遊危機處理辦公室成員的規定修改如下：

“(十九)社會工作局代表鄧玉華，如其不在或因故不能視事時由龍偉雄代任；”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年一月二十六日

社會文化司司長 譚俊榮

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一七年一月二十六日作出的批示：

吳衛鳴——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十六條第一款(二)項的規定，應利害關係人的申請，其擔任文化局局長的定期委任，由二零一七年二月十七日起終止。

二零一七年一月二十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室

第 1/2017 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積97平方米，位於澳門半島，其上建有草堆街17號樓宇，標示於物業登記局第4315號的土地的批給，用作興建一幢樓高5層，屬單一所有權制度，作商業及辦公室用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一七年一月二十六日

運輸工務司司長 羅立文

Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.ºs 42/2016, 48/2016 e 110/2016, que designa os membros para o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, nos seguintes termos:

« 19) Tang Yuk Wa, como representante do Instituto de Acção Social, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Long Wai Hung.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 26 de Janeiro de 2017:

Ung Vai Meng — cessa, a requerimento do interessado, a comissão de serviço, como presidente do Instituto Cultural, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, a partir de 17 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 27 de Janeiro de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 97 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 17 da Rua das Estalagens, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4 315, para aproveitamento com a construção de um edifício de 5 pisos, em regime de propriedade única, destinado a comércio e escritórios.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.